

Lei nº 459/84

Autoriza o Executivo criar um ambulatório de atendimento médico no Município.

O Povo do Município de Dourados, por seus Representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal de Dourados, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → Fica o Executivo autorizado a criar um ambulatório de atendimento médico, às pessoas carentes.

- Art. 2º → As despesas decorrentes do artigo anterior correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente e seguintes.

- Art. 3º → Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, Portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dourados, 29 de fevereiro de 1984



Lei nº 460/84

Ratifica o trecho da Rua São Cristóvão, na Sede do Município.

O Povo do Município de Dourados, por seus Representantes, aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º → Fica ratificado o início do término da Rua São Cristóvão, na sede do Município, como se segue: Início, nas margens esquerda do Rio Turvo.